



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 398/2004

*Dispõe sobre a criação de cargo público.*

Os Membros da Câmara Municipal de Guiricema - MG aprovaram e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Eletricista, símbolo CE-04, com lotação na Secretaria Municipal de transporte e obras públicas, jornada semanal de 40 horas, uma vaga e instrução elementar, tendo como atribuição:

a) Realizar instalações elétricas em prédios públicos municipais;

b) Cuidar da manutenção das instalações existentes;

c) Disponibilizar pontos de eletricidade em locais necessários, fazendo os devidos acompanhamentos durante a sua utilização, e realizar tarefas afins;

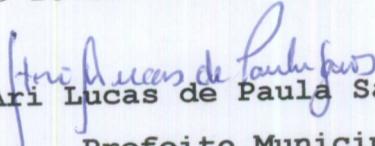
d) Responsabilizar-se pelos materiais e ferramentas utilizadas;

e) Cumprir todas as exigências de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de fevereiro de 2004.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 398/2004

**Dispõe sobre a criação de cargo público.**

Os Membros da Câmara Municipal de Guiricema - MG aprovaram e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

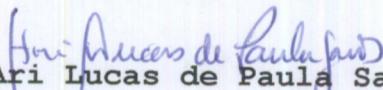
Art. 1° - Fica criado o cargo efetivo de Eletricista, símbolo CE-04, com lotação na Secretaria Municipal de transporte e obras públicas, jornada semanal de 40 horas, uma vaga e instrução elementar, tendo como atribuição:

- a) Realizar instalações elétricas em prédios públicos municipais;
- b) Cuidar da manutenção das instalações existentes;
- c) Disponibilizar pontos de eletricidade em locais necessários, fazendo os devidos acompanhamentos durante a sua utilização, e realizar tarefas afins;
- d) Responsabilizar-se pelos materiais e ferramentas utilizadas;
- e) Cumprir todas as exigências de Segurança do Trabalho.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de fevereiro de 2004.

  
**Ari Lucas de Paula Santos**  
Prefeito Municipal